

Processo Administrativo nº 2026012669

Inexigibilidade nº 017/2026

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Catalão/GO

Objeto: Aquisição de insumos médico-hospitalares destinados a manutenção de terapia com bomba de infusão de insulina e monitoração contínua de glicose.

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

“Declara para os devidos fins aquisição de insumos médico-hospitalares destinados a manutenção de terapia com bomba de infusão de insulina e monitoração contínua de glicose, mediante inexigibilidade de licitação, conforme disposto no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21.”

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Catalão/GO que informa a necessidade da aquisição de insumos médico-hospitalares destinados a manutenção de terapia com bomba de infusão de insulina e monitoração contínua de glicose.

Considerando que foi elaborado o competente Termo de Referência que contém os requisitos básicos para a referida contratação, a justificativa de preços, a declaração de existência de saldo orçamentário suficiente e a comprovação de fornecedor exclusivo, tudo na melhor forma recomendada;

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos insumos/produtos, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando a Declaração de Exclusividade fornecida pela ABIMED – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO BRASIL LTDA.

Considerando que a Empresa AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.645.409/0001-28, localizada na Avenida Jornalista Roberto Marinho, Nº85 – 11º andar – Cidade Monções – São Paulo – SP- Brasil, é distribuidora exclusiva da ABIMED – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE TECNOLOGIA PARA SAÚDE e possui autorização e está apta a fornecer instalação, treinamento, comercializar e realizar assistência técnica e científica nos equipamentos e reagentes da marca MEDTRONIC MINIMED INC, no estado de Goiás;

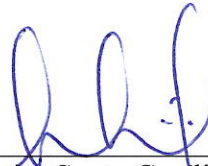
Considerando que fundamento legal para a contratação se dá nos

termos do, art. 74, inciso I, parágrafo 1º, da Lei nº14.133/21;

DECLARO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.645.409/0001-28, visando a aquisição de insumos médico-hospitalares destinados a manutenção de terapia com bomba de infusão de insulina e monitoração contínua de glicose., atendendo as disposições contidas no Termo de Referência, consistindo especialmente nos procedimentos em lei, devendo cumprir as obrigações na forma e condições delineadas, tudo nos termos do art. 74, inciso I, parágrafo 1º, de maneira imediata, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 207.625,00 (duzentos e sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais)**.

HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026, nos termos do que dispões o art. 71, IV da Lei nº 14.133/21 e **DETERMINO** a publicação deste Ato Declaratório e Homologação no Site Eletrônico do Município de Catalão – Goiás e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 e 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

Catalão-GO, 13 de abril de 2026.



Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Catalão – Go.